



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 202/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Estabelece Horário Especial de expediente nas repartições públicas nos dias 18 de Dezembro de 2014, a 09 de janeiro de 2015.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC o horário especial de expediente das Secretarias de: Administração, Planejamento, Agricultura, DMER e Educação, das **07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas**, em **TURNO ÚNICO**, no período de **18 de dezembro de 2014 à 09 de janeiro de 2015**.

Parágrafo primeiro. Ficam excluídos do horário estabelecido no caput, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que por sua natureza, já obedecem ao turno especial de trabalho como as atividades finalísticas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 202/14</u>
DATA: <u>10/12/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1633</u>
<u>Loreni T. Bonas</u> Assinatura